

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>100022-71.2019.8.26.0100</b>
Classe - Assunto	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência</b>
Falido (Ativo):	<b>PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>
Falido (Passivo):	<b>PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Última manifestação judicial às fls. 8347:

1- Fls. 8359/8362: Manifestação do Ministério Público.

1.1: Quanto aos ofícios de penhoras no rosto dos autos, informe o AJ sobre a respectiva inclusão dos créditos no QGC, bem como sobre a comunicação aos juízos das execuções fiscais.

1.2: Defiro o levantamento das penhoras no rosto dos autos deferidas em favor da PRÓ-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, ante a diferenciação da Massa Falida (PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA).

Comunique-se aos respectivos juízos.

1.3: Referente aos credores MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES e SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, a Administradora Judicial deverá cumprir o que restar estabelecimento nos respectivos incidentes de habilitação/impugnação do crédito.

1.4: Razão assiste ao MP quanto aos levantamentos, que devem observar o limite de 5% do total do ativo arrecadado, sendo a antecipação no limite de 60% do valor, para que a porcentagem remanescente seja levantada após a prestação de contas finais.

Cumpra, portanto, z. Serventia a decisão de fl. 7859, expedindo-se os respectivos MLEs.

Igualmente, a cada levantamento de remuneração, deverá o AJ comprovar a observância do respectivo limite.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

2- Fls. 8363/8365: Manifestação do AJ.

Vista aos credores, ao Ministério Público e demais interessados sobre o pedido de levantamento formulado pelo AJ, relativo ao serviço de segurança prestado e demais despesas vencidas.

3- Fls. 8399: Pedido de expedição de certidão de objeto e pé. À z. Serventia (observe-se a orientação do AJ às fls. 8407/8408).

4- Fls. 8407/8408: Manifestação do AJ. Nada a apreciar.

5- Fls. 8422/8436: Ofícios recebidos. Ao AJ, para as providências cabíveis.

Intime-se.

São Paulo, 06 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**